



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CAPA

INDICAÇÃO - Nº: 28274/2026

Data de Cadastro: 12/01/2026 14:53:32 / Data de Protocolo: 13/01/2026 14:07:33

Ementa:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, a substituição do pagamento de multas por infrações de trânsito leves, aplicadas pelo Detran-BA, por doação de sangue ou de medula óssea, a exemplo da cidade em Ponta Grossa, PR.

Número do Processo:

Nº 22/2026 - Principal

Autoria:

Deputado(a) Paulo Câmara



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 340036003400310039003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.